

# A EXTENSÃO DO ACONTECIMENTO MIDIÁTICO: UMA LEITURA SEMIÓTICA PELOS CONCEITOS DE FIDÚCIA E CONCESSÃO

## THE EXTENSION OF THE MEDIA EVENT: A SEMIOTIC ANALYSIS FROM THE CONCEPTS OF CONFIDENCE AND CONCESSION

CONRADO MOREIRA MENDES<sup>1</sup>

**RESUMO:** Com base nas propostas da semiótica tensiva, analisamos, no presente artigo, o relato jornalístico do Caso Isabella Nardoni, inscrito na categoria jornalística *fait divers*, ou seja, notícias de caráter fortuito, inesperado, de patente caráter estésico. Em específico, examinamos a cobertura realizada pelo *Jornal Nacional*, noticiário exibido pela TV Globo, do assassinato de Isabella, menina de cinco anos, morta pelo pai e pela madrasta em 2008. O caso teve uma das maiores repercussões da primeira década dos anos 2000. Valemo-nos, aqui, dos conceitos de fidúcia e concessão para explicar por que malgrado o transcurso do tempo, a repercussão do caso em questão ter sido tão duradoura. Uma razão para tal manutenção de carga

---

1 Docente da UNINCOR – Universidade Vale do Rio Verde. E-mail: conradomendes@yahoo.com.br.

tímica se justifica pela modalidade do **crer** no inacreditável, o que remete à noção semiótica de concessão, quer dizer, **embora não fosse possível, tal coisa aconteceu**. A partir da relação entre tais conceitos, pôde-se depreender um enunciatário em cujo campo de presença a tonicidade se projeta sobre a temporalidade, criando um efeito de persistência.

**PALAVRAS-CHAVE:** Acontecimento; Mídia; Concessão; Fidência; Tensividade.

**ABSTRACT:** Based on the propositions of tensive semiotics, in this paper, we analyze the cover of the so-called Isabella Nardoni Case, conducted by Brazilian television news program *Jornal Nacional*, in which father and stepmother murdered their own daughter/stepdaughter, a five-year-old girl. This episode, subsumed under the journalistic category called *fait divers* (feature stories), had one of the biggest media impacts of the 2000s. We make use of two concepts – confidence and concession – to explain why despite the passage of time, the impact of the case have been so enduring. One reason for such maintenance of thymic load is justified by the modality **believing** in the unbelievable, which refers to the semiotic notion of concession, in other words, **although it was not possible, such a thing happened**. From the relationship between these two concepts, we could deduce an enunciatee in whose presence field tonicity is projected on temporality, creating an effect of persistence.

**KEYWORDS:** Event; Media; Concession; Confidence; Tensivity.

## Introdução

Em nossa pesquisa de doutorado (MENDES, 2013a), investigamos por que determinados *faits divers* caracterizam-se

por um considerável período de duração nos meios de comunicação, cuja cobertura jornalística ininterrupta estende-se por semanas e até meses. Como se sabe, tal expressão de origem francesa designa notícias que não se enquadram nas editoriais tradicionais do jornalismo, como política, economia, cultura, internacional, etc.; Barthes (1964, p. 194) define-a em poucas palavras como uma “uma informação monstruosa”<sup>2</sup>. O *corpus* da pesquisa foi composto principalmente pela cobertura realizada pelo *Jornal Nacional*, exibido de segunda a sábado pela TV Globo, do Caso Isabella Nardoni. Em linhas gerais, esse episódio, exaustivamente noticiado pela mídia brasileira em 2008, gira em torno do assassinato de Isabella Nardoni, de cinco anos. Os suspeitos, à época, foram o próprio pai, Alexandre Nardoni, e a madrasta, Anna Carolina Jatobá. Tal desconfiança se comprovou ao longo da investigação: de indiciados pelo crime, foram acusados e condenados pela justiça. Conforme narrou a imprensa, a menina foi ferida, asfixiada e, por fim, jogada pela janela do sexto andar do apartamento do pai. Isabella passava o final de semana com ele, a madrasta e os dois filhos do casal. Socorrida pelos bombeiros, morreu a caminho do hospital.

Uma questão norteou nossa investigação: como se construíram as estratégias discursivas utilizadas pelo enunciador “*Jornal Nacional*” para “extensivizar”<sup>3</sup> a intensidade do *fait divers* Caso Isabella Nardoni – cuja estrutura, *a priori*, deveria

---

2 A tradução de todos os trechos em língua estrangeira citados é de nossa autoria.

3 Utilizamos o termo “extensivizar” quando nos referimos à ideia de tornar mais extenso aquilo que é, *a priori*, da ordem do intenso. Intensidade e extensidade são termos que remontam à vertente tensiva da semiótica (cf. ZILBERBERG, 2011a).

ser muito intensa, mas pouco extensa<sup>4</sup> – ? A partir de um percurso analítico composto por alguns eixos teóricos, procuramos recuperar, por catálise, o sujeito semiótico em cujo campo de presença irrompe o *fait divers*, ou seja, um enunciatário “telespectador” sensível às oscilações tensivas desse relato.

No presente artigo, apresentamos um eixo que conduziu as análises em nossa tese de doutorado: os conceitos de fíducia e concessão. Este texto, assim, estrutura-se da seguinte maneira: primeiramente, apresentamos uma revisão teórica dessas noções semióticas para, em seguida, examinar por tal perspectiva o *corpus* em questão. Finalmente, avaliamos a aplicabilidade desses conceitos a *faits divers* – considerados aqui **acontecimentos** midiáticos – tanto pelo excesso de impacto quanto pela extensa duração.

## Fidúcia e concessão

Para abordar o conceito de fíducia, conceito-chave da teoria semiótica, ancoramo-nos num texto de Greimas (1983, p. 103-113) – *Le contrat de véridiction* – cuja atualidade demonstra-se patente. No que respeita à concessão e sua relação com a fíducia, recorreremos sobretudo a Zilberberg (2011a).

Começemos pela fíducia. Para Greimas (1983, p. 105, grifo nosso):

O discurso é esse lugar frágil onde se inscrevem e se lêem a verdade, a falsidade, a mentira e o segredo; tais modos de veridicção resultam da relação entre enunciatário e enunciatário, cujas diferentes posições não se fixam senão sob a forma de um equilíbrio mais ou menos estável procedentes

---

4 Em Mendes (2013b), aproximamos os conceitos de *fait divers* e acontecimento [événement] (cf. ZILBERBERG, 2011a). No referido artigo, temos a possibilidade de demonstrar que o estilo do acontecimento, o concessivo, subjaz à estrutura do *fait divers*.

de um acordo implícito entre os actantes da estrutura da comunicação. Este acordo tácito é denominado **contrato de veridicção**.

Desse modo, no escopo da semiótica, o discurso é o lugar de sua própria veridicção e, nela e por ela, criam-se efeitos de verdadeiro, falso, mentiroso ou secreto. Tais efeitos têm seus referentes inscritos na própria linguagem e não no mundo extralinguístico: “Já não se supõe que o sujeito da enunciação produza um discurso verdadeiro, mas um discurso que produza um efeito de sentido ‘verdade’” (GREIMAS, 1983, p. 109). Portanto, a verdade não é senão um efeito discursivo, cuja modalização corresponderia mais a um **fazer-parecer-verdadeiro**, um fazer-persuasivo, que a **ser-verdadeiro** “em si”.

Segundo o semioticista lituano, a veridicção, diferente da verossimilhança, não se relaciona com a adequação ao referente extralinguístico, mas com a adesão do destinatário. Por tal razão, a construção do simulacro de verdade está condicionada, não apenas pelo universo de crenças e valores do destinatário, mas pela representação que este último faz de seu destinador. Assim, a adesão, o **crer**, do destinatário à “verdade” do destinador é o que sanciona o contrato veridictório. Dessa forma, para Greimas (1983, p. 111): “Na epistemologia de nossos dias, o conceito de **verdade** é substituído, cada vez mais, pelo de **eficácia**”. Por conseguinte, ainda que tal contrato se apoie num fazer cognitivo, da ordem do **saber**, ele é de natureza fiduciária, pertencente à esfera do **crer**<sup>5</sup>.

No âmbito do jornalismo, o contrato fiduciário, ou, nos

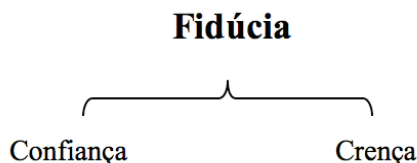
---

5 Muito embora, ambas as modalidades, o saber e o crer, sejam consideradas por Greimas (1983) pertencentes a um mesmo universo cognitivo: “É como se o crer e o saber estivessem motivados por uma estrutura elástica que, em um momento de tensão extrema, produzisse, ao polarizar-se, uma oposição categórica, mas que, ao relaxar-se, ambos os termos chegassem a se confundir” (p. 116).

termos das teorias desse campo, a “credibilidade”, é, segundo Sodré (2009, p. 42), “[a] pedra de toque das relações entre o público e o jornal e, portanto, o principal capital simbólico do jornalista, e decorre de um pacto implícito entre o profissional da informação e o leitor”. Porém, como se viu, pela perspectiva semiótica, tal contrato baseia-se fundamentalmente num **fazer-parecer-verdadeiro**, isto é, num fazer-persuasivo que será ou não sancionado pelo fazer-interpretativo do destinatário da comunicação.

Por isso, semioticamente, a questão da “verdade em si” é substituída pela da veridicção. Nesse sentido, é contundente a seguinte fala de Greimas (1983, p. 109): “Já que não há uma linguagem da verdade, não pode haver linguagem da ficção; já não há discurso literário, posto que tudo é literatura”. Assim, no que concerne a nosso ponto de vista sobre a problemática da “verdade”, assumimos tal postulado segundo o qual aquilo que está fundamentalmente em jogo é a eficiência do destinatador em persuadir seu destinatário, em fazê-lo **crer**.

Ainda de acordo com Greimas (1983, p. 116), Georges Dumézil apontou que ao verbo latino *credere* subjazem, hoje em dia, separadamente, os termos “crença” e “confiança”. Fontanille e Zilberberg (2001, p. 264-265) operacionalizam essa relação, sob a égide da **fidúcia**:



Segundo esses autores, a crença se estabelece entre um sujeito e um objeto, enquanto a confiança configura-se como

uma relação intersubjetiva. De acordo ainda com os semioticistas (FONTANILLE; ZILBERBERG, 2001, p. 277), crises fiduciárias relacionam-se intimamente com o universo das paixões, o que nos permite dizer que operam, no nível tensivo, por aumentos e diminuições no eixo da intensidade.

Tendo brevemente discorrido sobre o conceito de fidiúcia, cumpre relacioná-lo com o de concessão. A dimensão fiduciária tem o **crer** como o verbo-pivô, do qual se depreende o par **crer vs. não crer**. Assim, o objeto do **crer** é o acreditável, ao passo que o objeto do **não crer** é o inacreditável. Zilberberg (2011a, p. 243-244) opõe, do mesmo modo, o par acreditável vs. inacreditável, sendo que o primeiro termo corresponde a alguma doxa, enquanto o segundo se afasta dela. Desse modo, **crer** no acreditável corresponde a uma operação implicativa, da mesma forma que **não crer** no inacreditável. Entretanto, salienta-se que são operações concessivas **crer** no inacreditável e **não crer** no acreditável.

Vejamos, ainda, a sugestiva asserção de Zilberberg (2011a, p. 66): “a concessão dramatiza a veridicção”. Para o Houaiss (2001), uma das acepções de “dramatizar”, a que melhor se ajusta a este caso, é: “tornar (fato, situação, estado, sofrimento etc.) interessante e comovente como um drama, apresentando-o sob aspecto trágico ou dramático, ou evocando-o com cores mais vivas do que as que tinha ou tem”. A concessão atua, assim, à maneira da hipotipose, **carregando nas tintas**, tornando mais intenso, sensorial, estésico o caráter da veridicção. Nesses termos, a concessão eleva a veridicção a seu ápice, intensificando-a. Assim, “**crer** no inacreditável” conduz à figura do sujeito do estupor, do espanto. Por isso, quando se trata da relação entre a dimensão fiduciária – o **crer** – e o modo concessivo, o discurso, por meio da sintaxe intensiva com seus aumentos, tende à saturação.

Conforme demonstrado por este pequeno preâmbulo que antecede a análise, somos levados a pensar que a relação entre fidiúcia e concessão apresenta um forte poder heurístico para analisar a cobertura realizada pelo *Jornal Nacional* sobre o Caso Isabella Nardoni. Vejamos, pois, como isso se verifica.

## Análise

“Menina morre ao cair de prédio” é o título da primeira reportagem televisionada<sup>6</sup> pelo *Jornal Nacional*, em 31/03/2008, sobre o Caso Isabella Nardoni, cuja **cabeça**<sup>7</sup> é:

Isabela [sic], de cinco anos, caiu do sexto andar de um prédio em São Paulo no fim de semana e foi enterrada nesta segunda. Segundo a polícia ela teria sido jogada por alguém. O pai da criança, a mulher dele e alguns vizinhos prestaram depoimentos.

O trecho anterior noticia um fato inesperado: afinal, não é sempre que meninas de cinco anos são vítimas fatais de quedas de edifício. É claramente um *fait divers* pela perspectiva de Barthes (1964, p. 194): “uma informação monstruosa”, da ordem do inusitado, do privado, do familiar. As bases concessivas do Caso Isabella Nardoni já se evidenciam desde a primeira reportagem: **embora não fosse possível, aconteceu**. Informa-se que “ela teria sido jogada por alguém”. Um fragmento da reportagem detalha:

---

6 As reportagens sobre o Caso Isabella Nardoni foram transcritas do site do *Jornal Nacional* <http://g1.globo.com/jornal-nacional/>.

7 “Texto lido pelo apresentador para chamar a matéria [o qual] contém as informações mais relevantes da reportagem que será mostrada a seguir” (BISTANE; BACELLAR, 2010, p. 132), correlato ao *lead* do jornal impresso (cf. REZENDE, 2000, p. 153). Segundo Bonner (2009, p. 88), o termo provavelmente deriva da expressão inglesa *headline*.



A polícia não tem dúvidas de que Isabela [sic] foi jogada do sexto andar de um prédio, no sábado à noite. A tela de proteção da janela foi cortada e o retalho ficou no apartamento. [...] Os policiais encontraram vestígio de sangue entre os quartos e a porta da sala.

Segundo o texto, não se trata de um acidente, mas, muito provavelmente, de um crime: “ela teria sido jogada por alguém”. Aqui, o uso do condicional cria um efeito de hipótese e de não comprometimento por parte do noticiário; o enunciador é, pois, modalizado por um **crer-ser**.

A reportagem traz ainda a versão do pai de Isabella, Alexandre Nardoni, sobre o episódio da morte da filha:

Alexandre contou à polícia que voltou para a casa com a família, depois de visitar a sogra. Disse que, primeiro, subiu com Isabela [sic]. Acendeu a luz do abajur do quarto dela e deixou a menina dormindo. Depois, trancou a porta do apartamento e voltou à garagem para ajudar a mulher, que estava no carro com os dois filhos pequenos. Contou que, ao entrar em casa, a luz do quarto estava acesa. Chegou a pensar que a menina tivesse caído da cama. Disse que, em seguida, notou a rede de proteção da janela cortada. Aí, viu o corpo de Isabela [sic] no jardim do prédio. Só quando os peritos entraram no apartamento, perceberam que era a tela do outro quarto que estava cortada. Isabela [sic] caiu do quarto dos irmãos.

A notícia, entretanto, narra ainda que:

Alexandre e a mulher, Ana [sic] Carolina Peixoto, passaram todo o domingo na delegacia. “Eles estão sendo averiguados porque estavam próximos da vítima”, confirma o delegado Calixto Calil Filho. Alexandre levantou a possibilidade de algum desafeto ter entrado no apartamento e jogado Isabela

[sic]. “Está um pouquinho difícil de acreditar nisso, mas não descarto a hipótese”, contesta o delegado.

A versão de Alexandre é, assim, desde o início, posta em xeque pela polícia. A reportagem termina da seguinte maneira:

Um operário que trabalhou no prédio se apresentou à polícia. Disse que discutiu com Alexandre por causa de uma antena de TV, mas negou envolvimento com o crime. O prédio é novo e tem poucos moradores. No sexto andar, só o apartamento de onde a menina caiu está ocupado. Mesmo assim, um vizinho disse à polícia que ouviu gritos logo depois que a família chegou. O depoimento de uma testemunha que pode esclarecer o crime está sendo mantido em sigilo pela polícia.

Se a afirmação do delegado questionou a versão de Alexandre Nardoni (**crer-não-ser**), esse trecho fornece uma série de elementos que corroboram as dúvidas acerca do envolvimento do pai (**crer-ser**): seu desentendimento com um operário por causa de uma antena de TV, elemento que indicaria um possível temperamento agressivo de Alexandre; o fato de o andar em que ocorreu o crime não estar sendo ocupado naquela época por outros moradores além dos Nardoni, o que facilitaria uma possível ocultação dos culpados; e, ainda, o fato de uma testemunha ter ouvido gritos após a chegada da família, o que sugere que familiares, talvez, pai e madrasta de Isabella, pudessem estar envolvidos no crime.

A primeira reportagem sobre o caso indica (**crer-ser**) como criminosa a causa da morte de Isabella. Pai e madrasta apresentam-se como possíveis culpados, tanto por terem sido ouvidos pela polícia quanto pelos elementos apresentados no parágrafo anterior (temperamento do pai, ausência de outros moradores no andar, etc.). Desse modo, o enunciador “*Jornal Nacional*” **crê-ser** fortemente, embora não **saiba-ser**.

Ao sujeito semiótico “telespectador”, por sua vez, cabe as seguintes operações concessivas: (1) **crer** no inacreditável, isto é, **crer** que uma criança fora morta brutalmente, e (2) **crer** no (ainda mais) inacreditável: as evidências indicam, ainda que de maneira tênue, que o próprio pai da vítima possa ter sido o culpado. Assim, pela sintaxe intensiva, é por meio de aumentos que o eixo da intensidade opera. O discurso aqui visa à ascendência. De acordo com a tabela da direção ascendente (ZILBERBERG, 2011a, p. 60), observamos que a categoria regente é o recrudescimento (cada vez mais **mais**) e a unidade posta em jogo é a ampliação (acréscimo de pelo menos um **mais**).

**Tabela 1** – Tabela da direção ascendente

DIREÇÃO	CATEGORIAS			
Ascendência	Restabelecimento [cada vez menos <b>menos</b> ]		<b>RECRUDESCIMENTO</b> [cada vez mais <b>mais</b> ]	
	UNIDADES			
	Retomada ≈ retirada de pelo menos um <b>menos</b>	Progressão ≈ retirada de mais de um <b>menos</b>	<b>AMPLIAÇÃO</b> ≈ acréscimo de pelo menos um <b>mais</b>	Saturação ≈ acréscimo de mais de um <b>mais</b>

**Fonte:** Zilberberg (2011a, p. 60)

Ainda em relação à sintaxe intensiva<sup>8</sup>, o fato semiótico “Caso Isabella Nardoni” adentra com forte impacto o campo de presença do sujeito semiótico “telespectador”, elevando a intensidade do começo para o fim da reportagem. Por isso, tem-se a direção ascendente. (Da mesma maneira, como poderá ser verificado ao longo desta análise, é uma curva ascendente que caracteriza o *corpus* até determinado momento.) A sintaxe extensiva, por seu turno, opera somente por triagem: configura-se o sujeito do estupor, momentaneamente, sem temporalidade ou espacialidade. A sintaxe juntiva, por sua vez, aciona o modo concessivo: **embora não fosse possível, aconteceu...** Com efeito, a primeira reportagem sobre o caso é portadora de uma carga de intensidade elevada e uma baixa carga de extensividade, configurando uma estrutura próxima à do acontecimento, com a diferença de que este, segundo Zilberberg (2011a), desde o início, já possui uma intensidade paroxística.

8 Sintaxe intensiva designa a relação entre os termos impactante e tênue, no eixo da intensidade. A sintaxe extensiva, por sua vez, opera por triagem (valores de absoluto) ou mistura (valores de universo). A sintaxe juntiva, por sua vez, subsume os termos concessão e implicação. Tais relações se encontram esquematizadas em Zilberberg (2011b, p. 66).

A segunda reportagem sobre o caso, televisionada em 01/04/2008, traz a seguinte **cabeça**: “A polícia de São Paulo ouviu nesta terça mais seis pessoas para tentar esclarecer a morte da menina Isabela [sic], que caiu do sexto andar do prédio onde mora o pai dela. Delegado e advogados do pai divergem”. Segue um trecho da fala do repórter:

A polícia ouviu nesta terça seis pessoas: três moradores do condomínio, dois ex-vizinhos do casal e o primeiro policial a chegar ao prédio. Uma mesma declaração, feita por duas testemunhas que disseram terem ouvido gritos, provocou divergência entre os advogados do pai de Isabela [sic] e a polícia. “‘Para, pai. Para pai’ é porque o pai tava [sic] fazendo alguma coisa de errado. Não se sabe se a voz era da criança que morreu” [afirmou o delegado]. “Veja bem, uma pessoa que está numa situação de risco fala: ‘Para, para’ e chama quem? Chama o pai: ‘Pai, para. Pai, pai’” [disse o advogado de defesa de Alexandre Nardoni].

As diferentes versões – a do delegado e a do advogado de defesa – interpretam distintamente o pedido de Isabella. Para aquele, teria sido uma súplica de clemência para que o pai parasse de agredi-la; para este, por sua vez, tratar-se-ia de um pedido da criança para que o pai a socorresse de uma terceira pessoa que lhe estivesse oferecendo perigo. O **querer-saber** e, ao mesmo tempo, o possível **crer** no (ainda mais) inacreditável (a partir da interpretação do delegado) modalizam o enunciatário que, no nível tensivo, mantém alta a intensidade do fato semiótico imerso no campo de presença do sujeito.

A reportagem do dia seguinte, 02/04/2008, narra:

A polícia de São Paulo pediu a prisão temporária do pai e da madrasta da menina Isabella. [...] O pedido de prisão temporária foi encaminhado ao Tribunal de Justiça por dois dele-

gados. Um juiz vai decidir se Alexandre Nardoni e Ana [sic] Carolina Peixoto serão detidos.

Noticia-se ainda naquela mesma edição:

O juiz Maurício Fossen, do 2º Tribunal do Júri de São Paulo, decretou a prisão temporária do casal Alexandre Nardoni e Ana [sic] Carolina Peixoto por 30 dias, segundo a assessoria do Tribunal de Justiça. Essa prisão pode ser prorrogada por outros 30 dias. Os motivos do pedido de prisão ainda não foram divulgados, mas a expectativa da Justiça é que o casal se apresente o mais rapidamente possível. [...] Os peritos do Instituto de Criminalística permanecem no prédio onde Isabella morreu. Nesta perícia mais minuciosa, eles usam aparelhos sofisticados, que podem detectar vestígios de sangue ou de cabelo, por exemplo, que não são visíveis a olho nu.

O decreto de prisão temporária de Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá atenua a modalização do enunciatário pelo **querer-saber** e tonifica a modalização do “**crer** no inacreditável”, ou seja, o enunciatário “telespectador” estaria, atônito, questionando fortemente se pai e madrasta teriam sido os responsáveis pela morte de Isabella Nardoni, possibilidade corroborada pelo pedido de prisão do casal. A investigação que passara a fazer o Instituto de Criminalística, que, com “aparelhos sofisticados”, remontaria a cena do crime, acenava para uma possível solução do mistério em torno da morte da criança. Cabe aqui enfatizar que a operação “**crer** no inacreditável” tem caráter intenso, que atordoia o sujeito semiótico (enunciatário) pela possibilidade que se prenuncia.

A reportagem de 03/04/2008 narra:

A entrega do casal começou a ser negociada às 15h. Os policiais chamaram os advogados e apresentaram novas provas

periciais. Segundo a polícia, provas reforçam a investigação sobre o crime. Diante do resultado da perícia, os advogados concordaram em apresentar o pai e a madrasta, que eram procurados desde quarta, quando tiveram a prisão temporária decretada. [...] “São algumas contradições, são vários pontos que precisam ser esclarecidos. A prisão temporária é justamente para isso. A polícia fez a sua parte, colheu os pontos contraditórios, representou ao juiz, o casal está sob custódia, se apresentou e eu acho que a cautela é o melhor caminho”, declarou o delegado Aldo Galeano.

Na mesma edição do *Jornal Nacional* daquela noite, outras duas reportagens sobre o caso foram levadas ao ar. Em uma delas observa-se o trecho:

Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá chegaram na noite desta quinta ao Instituto Médico Legal de São Paulo, onde passaram por exames de corpo de delito. Depois, os dois foram levados para carceragens diferentes, onde vão ficar presos por 30 dias. [...] Embora não tenha dado detalhes do porquê da prisão temporária do casal, a polícia ressalta que os dois estão sob a custódia do estado e que está tomando todas as medidas de precaução para encontrar provas que esclareçam a morte de Isabella.

Assim, cabe dizer que tanto o trecho da primeira reportagem de 03/04/2008 quanto o da segunda passam a sinalizar ainda mais a possibilidade de Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá terem sido os autores do crime. Embora ainda sem provas apresentadas, o *Jornal Nacional* modalizado por um **crer-ser**, já parecia creditar ao casal a autoria do crime. Noutros termos, configura-se uma situação em que **crer** é tônico e o **saber**, átono. No dia seguinte, 04/04/2008, a reportagem do *Jornal Nacional* anuncia:

O promotor que acompanha as investigações da morte da menina Isabella afirmou nesta sexta, em São Paulo, que há muitas contradições a serem esclarecidas no caso. Para Francisco Cembranelli, várias versões dadas à polícia pelo pai e pela madrasta da criança são fantasiosas.

Pela sucessão de reportagens sobre o Caso Isabella Nardoni, o enunciatório vai construindo uma espécie de esquema narrativo cujo único programa que não se encontra na dêixis do segredo é a *performance*: houve um crime. Entretanto, mesmo em relação a esta pairavam dúvidas. Segundo o promotor:

Existem muitos trechos bastante fantasiosos, difíceis de se concretizar. Num primeiro momento, quando eles desceram e havia toda aquela movimentação pra tentar tirar a menina dali, pessoas ouviram ele dizer que havia um ladrão na casa e provavelmente a porta havia sido arrombada por um ladrão. Depois, no depoimento, isso não é mencionado em nenhum momento e a perícia, claro, vai apresentar a conclusão de que não havia sinal de arrombamento.

Para Francisco Cembranelli, as versões pouco verossímeis de Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá reforçam a possibilidade de o casal ser responsável pelo crime: tonificam, pois, um **crer-ser**. Um argumento de autoridade, de um promotor de justiça, reforça essa probabilidade.

Na mesma reportagem, o magistrado

disse que a investigação deve levar em conta dois outros boletins de ocorrência que envolvem Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá. Um deles foi registrado pela mãe de Isabella em 2003. Segundo o documento, Alexandre não aceitava que a filha freqüentasse [sic] uma escolinha e chegou a fazer ameaças de morte à ex-companheira. O outro boletim



sobre um acidente de trânsito envolve o casal que hoje está preso. “Alguns boletins de ocorrência que foram anexados e mostram alguns aspectos da personalidade dos envolvidos”, finaliza o promotor.

Assim, as reportagens do *Jornal Nacional* sobre o Caso Isabella Nardoni vão construindo um *ethos* de um Alexandre Nardoni violento e com antecedentes que corroboram seu potencial de assassino.

Outra reportagem exibida na mesma edição do noticiário afirma: “Um laudo preliminar não indicou presença de drogas ou álcool no sangue do pai e da madrasta de Isabella no dia do crime, mas outros exames e perícias ainda estão sendo realizados”. Assim, ao enunciatário cabe deduzir que, se foram Alexandre e Anna Carolina Jatobá os culpados, fizeram-no em amplo gozo de suas faculdades mentais, fato que contribui para a construção de um horror crescente em relação ao caso em pauta. Sendo o próprio pai e/ou a madrasta o(s) culpado(s), rompe-se com o **dever** segundo o qual os progenitores são responsáveis pela criação e bem estar dos próprios filhos. Matá-los é agir contra essa norma cristalizada constituinte da axiologia vigente<sup>9</sup>.

No espaço tensivo, o sujeito semiótico (enunciatário), ao longo dessas reportagens, percebe uma intensidade inicialmente já elevada, mas que tende a subir com o passar do tempo. Noutros termos, a presença desse *fait divers*, diariamente na pauta do noticiário, em que cada reportagem apresenta um novo elemento ou retoma um elemento já sabido,

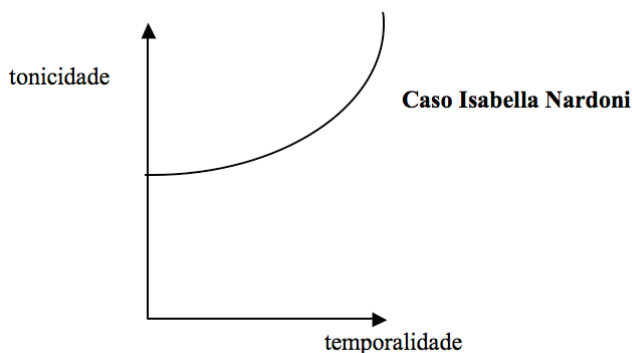
---

9 Com efeito, afirma Freud (2010, p. 101, 125): “A sublimação dos impulsos [pulsões] é um traço especialmente destacado no desenvolvimento cultural [...] a cultura precisa fazer de tudo para impor limites aos impulsos agressivos do homem”. Na mesma obra, o pai da psicanálise ainda assevera: “A cultura domina a perigosa agressividade do indivíduo na medida em que o enfraquece, desarma e vigia através de uma instância em seu interior (p. 144).

intensifica o fato semiótico em questão.

No diagrama a seguir, mostra-se representada a relação entre tonicidade, isto é, o impacto dos novos desdobramentos do caso, e a temporalidade na qual se desenrola o caso<sup>10</sup>. Nele, vemos que, desde o início, a tonicidade é elevada, mas que, via recrudescimento, eleva-a ao paroxismo:

**Diagrama 1 – Tonicidade e temporalidade**



Vê-se, pelo diagrama 1, uma intensidade já alta que tende a crescer. Se retomarmos parte da tabela na qual Zilberberg (2011a, p. 72, 251) relaciona a recção de uma dimensão da intensidade, a tonicidade, sobre outra da extensidade, a temporalidade, temos o efeito de persistência:

---

10 Embora na obra de Zilberberg a relação conversa comece sempre com intensidade mínima visando ao paroxismo nesse eixo, baseamo-nos na curva de no. 8 proposta por Hebert (2006, p. 44), que propõe uma série de possibilidades entre intensidade e tempo [time]. [Disponível em: [http://www.revue-texto.net/Parutions/Livres-E/Hebert\\_AS/4.Tensive-Model.pdf](http://www.revue-texto.net/Parutions/Livres-E/Hebert_AS/4.Tensive-Model.pdf).] A que mostramos acima se mostrou mais adequada para a representação das oscilações tensivas no que se refere à tonicidade e a temporalidade no Caso Isabella Nardoni.

**Tabela 2** – Tonicidade e temporalidade

RECÇÃO DE UMA SUBDIMENSÃO POR OUTRA	TIPO DE CORRELAÇÃO	EFEITO
Tonicidade → Temporalidade (pertencentes à mesma dimensão)	Conversa	<b>PERSISTÊNCIA</b>

**Fonte:** Zilberberg (2011a, p. 72, 251)

Assim, esse fato semiótico persiste no tempo, tornando mais intensa sua carga tímica. Essa é uma das explicações, via tensividade, por que o caso durou. Segundo Zilberberg (2011a, p. 70), também a projeção da tonicidade sobre a temporalidade “alonga a duração e produz o memorável, esse futuro do passado”. Assim, a persistência dá-se não somente no tempo cronológico, como também no “tempo da memória”. Ora, se estamos lidando com os conceitos de concessão e de fidúcia, sendo que o primeiro intensifica o segundo, de modo a deixar o sujeito semiótico “sem voz”, esse efeito de persistência ocasionado pela projeção da tonicidade na temporalidade deve ser considerado. Assim, a sensação de “**crer** no inacreditável” no caso aqui enfocado tem, ademais, aspecto durativo.

Naquela mesma edição do noticiário, afirma-se: “O caso Isabella abre a discussão e criminalistas ouvidos pelo Jornal Nacional dizem que a prisão temporária não deve ser interpretada como uma sentença de culpa”. Segue outro trecho:

A prisão temporária é pedida para que um suspeito seja investigado. Criminalistas ouvidos pelo Jornal Nacional dizem que ela não deve ser interpretada como uma sentença de culpa. Uma criança morta, nenhuma testemunha ocular e duas pessoas presas. Esses são os elementos de uma investigação que ainda está longe de ser concluída. Logo apos [sic] a prisão, a polícia pediu cautela. “Nós não podemos entrar em polêmica e cometer qualquer erro, qualquer injustiça. Nós

precisamos ter prudência, cautela”, disse o delegado Aldo Galeano Júnior. Então por que Alexandre e Ana [sic] Carolina foram presos? Está na lei: a prisão temporária pode ser decretada quando há homicídio e quando a detenção de um suspeito é considerada imprescindível para a investigação.

Pelo que se observa nos trechos acima, ao menos no âmbito do parecer, o *Jornal Nacional* não emite uma sentença de culpa: ele não **sabe-ser**, embora **creia-ser**. Com efeito, um dos princípios do discurso jornalístico é dar voz a todos os lados da questão. No que respeita especificamente a esse noticiário, Chrystus (2007, p. 182, grifo nosso) afirma: “Fiel ao seu estilo “imparcial”, a notícia se constrói mostrando os chamados “dois lados” da situação. Qualquer que seja o tema ou a reportagem, sempre haverá **dois lados**, num evidente dualismo: nem um, nem três, nem cinco – sempre **dois** lados da questão”.

O “estilo imparcial” a que se refere a autora encontra ainda ressonância na fala do próprio apresentador e editor-chefe William Bonner (BONNER, 2009, p. 25, grifo nosso), segundo o qual, o objetivo do *Jornal Nacional* é: “mostrar o que mais importante aconteceu no Brasil e no mundo, com **isenção**, pluralidade, clareza e correção”. Um dos efeitos dessa isenção ou imparcialidade é justamente conceder a fala aos dois lados implicados no caso. Entretanto, seria ingênuo **crer** que isso garantisse neutralidade a qualquer discurso.

Em 11/04/2008, o noticiário afirma:

O promotor que acompanha o caso voltou a falar nesta sexta num suposto envolvimento do casal Alexandre Nardoni e Ana [sic] Jatobá na morte de Isabella. Para a polícia, só falta a liberação dos laudos para encerrar as investigações. [...] Segundo a promotoria, já existem provas periciais importantes. “Há informações preliminares do Instituto de Crimina-

lística que nos permitem concluir, são informações categóricas, que permitem vincular o casal aos ferimentos sofridos por Isabella e ao que ocorreu propriamente dito na cena do crime”, afirmou o promotor Francisco Cembranelli. Segundo o promotor, depoimentos apontariam inclusive a motivação do assassinato. “Essas testemunhas confirmaram, não é uma ou duas, que 10 minutos antes de tudo ocorrer deu-se uma ferrenha discussão entre o casal no interior do apartamento. Sendo reconhecida a voz da pessoa que discutia comparada posteriormente com a voz de Ana [sic] Jatobá”.

Pelo trecho transcrito e pelo percurso de análise que se vem traçando até agora, cada vez mais se configura um sujeito “telespectador” crédulo no inacreditável, no surpreendente. Aqui, retomamos a relação do “já/ainda não”, de Paul Valéry, que, em obras de alguns semioticistas, vem ganhando operacionalidade (cf. ZILBERBERG 2011a; TATIT, 2010).

Segundo Valéry (1973, p. 1290), “o que (já) é não é (ainda) – eis a Surpresa. O que (ainda) não é, (já) é – eis a espera”. Assim, pelo esquema do autor, aos olhos da semiótica, a surpresa configura uma situação em que o objeto adentra bruscamente o campo de presença do sujeito, para quem aquele ainda não “era”, ou seja, o sujeito não estava preparado para recebê-lo. Com efeito, para Valéry (1973, p. 1288), “todo acontecimento brusco atinge o todo”, o sujeito em sua integralidade. Opostamente, a espera configura uma situação em que o objeto já existe de forma atualizada para o sujeito, mas não de forma realizada. Podemos aqui relacionar a noção de surpresa com a de acontecimento, que “**já** [está] presente na ordem do sensível, mas **ainda não** compreendida na ordem do inteligível” (ZILBERBERG, 2011a, p. 193, grifo nosso). Assim, no que diz respeito à surpresa/acontecimento, tem-se um campo de presença cujo eixo da intensidade visa à saturação. Devido ao efeito de persistência já aludido, esse estado de “cada vez

mais **mais**” vai paulatinamente **afetivando**, intensificando, o campo de presença do sujeito semiótico (enunciatário).

Aqui, caberia um acréscimo ao esquema de Valéry a respeito da surpresa. Pelo que se depreende do texto em análise, poder-se-ia dizer que se o que sobreveio é inacreditável, o que está por vir prenuncia-se como algo ainda pior. Desse modo, a partir de uma surpresa inicial, o sujeito semiótico prepara seu espírito – agora, a espera – para, por assim dizer, a má-notícia-superlativa: o fato de pai e madrasta serem, efetivamente, os assassinos de Isabella. Vejamos, pois, como isso pode ser observado no *corpus*.

Em 15/04/2008, uma reportagem no *Jornal Nacional* narra: “Os exames feitos depois de Isabella ter sido jogada pela janela mostraram que ela tinha marcas no pescoço, manchas no pulmão e no coração. As pontas dos dedos também estavam avermelhadas, sinais de asfixia”. Naquela mesma edição do noticiário, outra reportagem afirma:

Na noite do assassinato de Isabella, um casal ouviu uma violenta discussão que vinha de outra janela, quase em frente. O quarto de Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá. “Em discussões, apareciam uma pessoa da voz feminina principalmente e a voz masculina pouco se ouvia. Praticamente nada. Mas a voz feminina ficou muito marcada devido às palavras de baixo calão que se pronunciavam. Eram muitos palavrões. Não era uma briga típica de casal. Era uma briga de desespero”, conta a vizinha.

Pelos excertos apresentados, vai se configurando, após a surpresa inicial – o assassinato –, uma espera tensa, temerosa pelo pior. Em 18/04/2008, esse temor ganha ainda mais em intensidade:

Esta sexta-feira foi decisiva para a conclusão do inquérito

que investiga a morte de Isabella Nardoni. **A polícia decidiu indiciar o pai e a madrasta pelo assassinato.** O casal prestou novos depoimentos numa delegacia de São Paulo. O interrogatório de Alexandre Nardoni durou oito horas. **Ele foi indiciado por homicídio doloso, com intenção de matar.** A expectativa sobre o interrogatório de Anna Carolina Jatobá é que entre pela madrugada. A polícia já adiantou que ela também será indiciada pela morte da Isabella (grifo nosso).

O indiciamento de Alexandre Nardoni por homicídio doloso é o prenúncio de uma série de fatos que passam a vincular o casal de forma cada vez mais inequívoca à morte de Isabella. Assim, em 19/04/2008, o *Jornal Nacional* revela que:

Segundo a perícia, Isabella chegou machucada ao prédio. Ela foi ferida na testa por um objeto pontiagudo e sangrou dentro do carro. [...] Do carro até o apartamento, não havia rastro de sangue. Para os peritos, isso significa que o sangue da menina foi estancado e, para isso, foi usada a fralda mais tarde encontrada no apartamento. A fralda estava mergulhada na água, mas os exames revelaram vestígios de sangue de Isabella. Pela seqüência [sic] estabelecida pela perícia, a fralda foi retirada do rosto de Isabella na entrada do apartamento, onde começa o rastro de sangue. Isabella estava inconsciente ou imobilizada. Havia ferimentos na parte interna dos lábios, provocados pela pressão contra os dentes, o que demonstra que alguém segurou com força a boca da menina. A intenção seria impedir que ela gritasse. O rastro de sangue vai até perto do sofá, onde Isabella foi deixada no chão. Nesse local, havia uma concentração maior de sangue. Os peritos também concluíram que, nesse momento, Isabella estava com as pernas flexionadas, o que explica o formato do pingo de sangue na calça. Enquanto isso, a tela de proteção do quarto era cortada. A mesma pessoa que entrou com Isabella no apartamento pegou a menina de novo no colo e seguiu para o quarto de onde ela seria jogada. Todos

os pingos caíram de uma altura de pelo menos um metro e vinte e cinco. Conclusão dos peritos: Isabella estava no colo de uma pessoa com altura compatível com a de Alexandre. Com a menina no colo, o agressor tentou subir na cama, em direção à janela, mas escorregou. O colchão ficou com o que os peritos chamam de esfregaço, a marca de um chinelo compatível ao que Alexandre usava no dia do crime. [...] O agressor, então, ajoelhou-se na cama e passou o corpo de Isabella pelo buraco da rede. Segundo a perícia, o assassino segurou a criança de frente para ele, passou primeiro os pés dela pelo buraco, agarrou a menina pelos pulsos e soltou primeiro a mão esquerda. As marcas das pontas dos dedos e dos joelhos da menina ficaram na fachada do prédio. Na camiseta que Alexandre Nardoni usava no dia do crime, os peritos encontraram o desenho da trama da rede. Segundo eles, a sujeira e a pressão exercida sobre a tela deixaram marcas inconfundíveis, marcas que só seriam possíveis se ele tivesse pressionado firmemente o corpo contra a rede, com os braços esticados. Era a posição de quem jogou Isabella. [...] Os peritos também concluíram que os sinais no pescoço de Isabella são compatíveis com as mãos da madrasta e que não havia mais ninguém na cena do crime além do casal.

Pela descrição minuciosa, de caráter eminentemente figurativo, o enunciador (re)constrói discursivamente a circunstância da morte de Isabella. O sujeito semiótico (enunciatário), a quem só resta um sofrer, vê seu campo de presença em contínuo estado de recrudescimento.

Na mesma edição daquela noite, o noticiário conta que, após longo interrogatório, Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá “foram formalmente acusados de homicídio doloso e triplamente qualificado, ou seja, segundo a polícia paulista, o casal matou a garota com intenção, por motivo infame e brutal, usando crueldade e sem dar chance de defesa à vítima”.

Em 28/04/2008, o *Jornal Nacional* afirma: “Eles [Ale-



xandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá] devem ser denunciados à Justiça por homicídio qualificado. Isso deve acontecer até a terça-feira que vem”. Em 05/05/2008, o *Jornal Nacional* traz a seguinte notícia: “O Ministério Público de São Paulo vai denunciar nesta terça Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá pela morte da menina Isabella”. Na edição do dia seguinte, a confirmação da denúncia:

O promotor Francisco Cembranelli ofereceu hoje denúncia à justiça – e pediu a prisão preventiva de Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá. Ele afirma que há evidências suficientes para levar o casal a júri popular, pela morte da menina Isabella. O promotor Francisco Cembranelli foi categórico: Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá mataram Isabella. Eles foram denunciados por homicídio doloso, em que há a intenção de matar, triplamente qualificado, ou seja, por meio cruel, sem chance de defesa para a vítima e por ter sido cometido para ocultar outro crime.

No dia 07/05/2008, corrobora-se o “ainda pior” da espera tensa do sujeito semiótico: “O juiz Maurício Fossen aceitou a denúncia do promotor Francisco Cembranelli e decretou a prisão preventiva de Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá. Os dois são acusados da morte da menina Isabella, no dia 29 de março”.

Outra reportagem naquela mesma edição diz que: “Maurício Fossen considerou que o inquérito deixou claro o que Anna Carolina Jatobá e Alexandre Nardoni fizeram para matar Isabella. **O processo já foi aberto e os dois passaram a ser réus**” (grifo nosso).

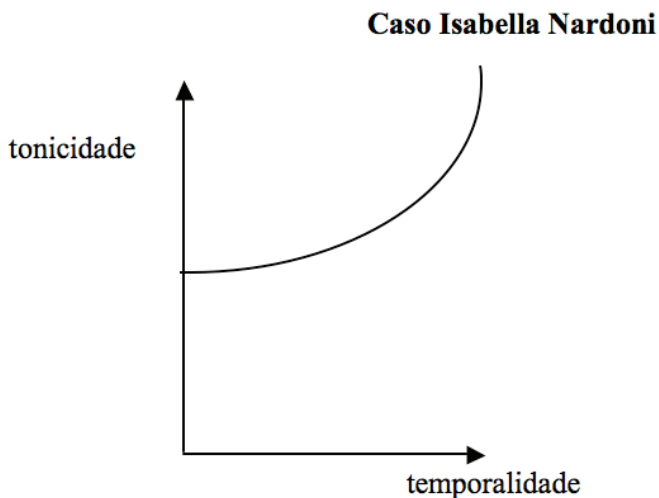
Em 08/05/2008, afirma-se que:

Alexandre Nardoni está numa delegacia na Zona Norte da cidade. Anna Jatobá, por medida de segurança, foi isolada

numa cela da penitenciária feminina, também na Zona Norte. [...] **Anna Carolina Jatobá e Alexandre Nardoni, indiciados em 18 de abril pela morte de Isabella, agora são réus no processo em que aparecem como autores do crime que chocou o país** (grifo nosso).

O “ainda pior” é, assim, formalmente instaurado. A relação entre a surpresa inicial – a morte de Isabella – e o desenrolar dos fatos relativos a seu assassinato configuram um estado de espera cada vez mais tônico, pois todas as evidências apontam a autoria do crime para o pai e para a madrasta da criança. Figuralmente, podemos retomar o diagrama 1, já apresentado, que relaciona tonicidade e temporalidade:

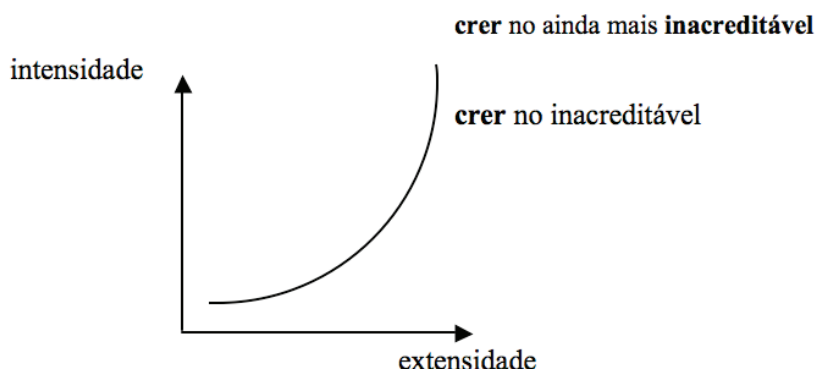
**Diagrama 1 – Tonicidade e temporalidade**



O ponto mais alto da curva, isto é, o mais intenso e também o mais extenso, representa, assim, o ápice do horror, sentido pelo sujeito semiótico: tudo indica que são **mesmo** eles

os assassinos da própria filha/enteada. Esse pico configura uma espécie de acontecimento, cuja intensidade paroxística só agora se instaura. Se o choque causado pela morte de Isabella fora intenso desde a primeira reportagem aqui analisada, a intensidade máxima é obtida neste momento: pela confirmação do “ainda pior”. É essa sensação de “**não pode ser! não pode ser! – mas é!**”, ou seja, a relação entre concessão e fidiúcia encontra aqui a saturação. O diagrama a seguir (2) representa essa relação graficamente:

**Diagrama 2 – Crer no ainda mais inacreditável**



Assim, pela ótica da tensividade, observamos que “**crer no inacreditável**”, hipoteticamente o clímax da intensidade, ou seja, a unidade “saturada” (acrécimo de apenas **mais**) não o é. Trata-se, por sua vez, ainda de uma unidade “ampliada” (acrécimo de pelo menos um **mais**). O “cúmice do ápice” – expressão de belo neologismo que tomamos emprestada de um poema de Adélia Prado (2001, p. 478) – é percebido somente no “**crer no ainda mais inacreditável**”, este, sim, configurando-se como unidade “saturada”. Portanto, o *corpus* nos

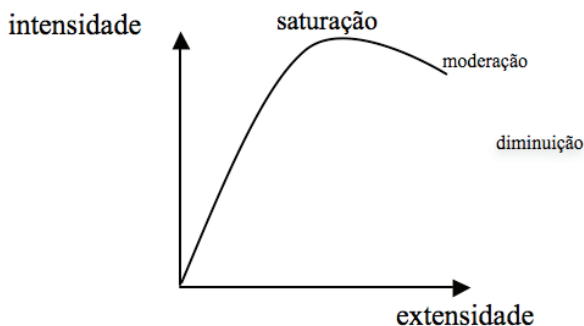
permite inferir que o modo concessivo também admite graus: “**crer no ainda mais** inacreditável” é mais concessivo que “**crer no** inacreditável”.

## Para concluir

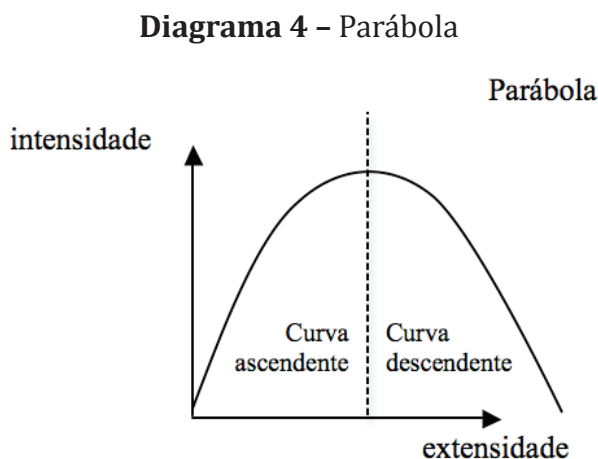
A articulação dos conceitos de fíducia e concessão, à luz da qual direcionamos as análises neste artigo, demonstrou uma relação inicialmente conversa entre intensidade, especificamente a tonicidade, e extensidade, em particular a temporalidade. O discurso, com direção ascendente, ampliou-se, em termos de intensidade, saturando-se, por fim. A saturação é, pois, o ápice da curva.

O discurso funcionando à maneira dos prosodemas, a direção ascendente que recrudescer até saturar, inevitavelmente, será sucedida por uma direção descendente, a qual se rege pela categoria da atenuação (cada vez menos **mais**). Desta categoria, opera inicialmente a unidade moderação (retirada de pelo menos um **mais**) e, em seguida, a unidade diminuição (retirada de mais de um **mais**). Noutros termos, a curva ascendente passa a ser descendente, conforme pode ser visto no seguinte diagrama (3):

**Diagrama 3** – Intensidade e extensidade



Assim, se unirmos uma curva ascendente a uma curva descendente, tal como sugere o diagrama 3, teríamos uma parábola, a qual funde uma relação inicialmente conversa e posteriormente inversa<sup>11</sup>:



Pensamos, assim, que a relação entre *fidúcia* e *concessão* apresenta-se como um dos caminhos pelos quais se pode explicar discursivamente o interesse do enunciatário e também o fato de o Caso Isabella Nardoni ter-se feito presente no campo de presença, cada vez mais **afetivado**, do sujeito semiótico. Dessa forma, pelos pares mais e menos – “o dinheirinho trocado” do discurso, nas palavras de Zilberberg (2011a, p. 49) – explica-se, via *fidúcia* e *concessão*, a duração desse *fait divers* que, por princípio, deveria ter uma estrutura **acontecimental**: pouco extensa e muito intensa.

Portanto, como se viu, ao lado de um **fazer-saber** e/ou

---

11 Lopes (2004) apresenta os modelos da “paisagem sinusoidal”, baseada na obra de B. Pottier, e da “cúspide”, segundo R. Thom. Embora utilizados para outros fins e em outros contextos de uso, tais modelos inspiraram-nos a formular essa parábola, que reúne uma correlação ascendente sucedida de uma correlação descendente, a qual, por sua vez, traduz graficamente as oscilações tensivas do caso em análise.

**fazer-crer**, o enunciador busca, no caso em foco, sobretudo, um **fazer-sentir** que garante a fidelização de seu enunciatário, por meio da estesia, do afeto. E se a intensidade é regente da extensidade, esse fazer-persuasivo “estésico”, pelo menos, *a priori*, leva grande vantagem no que se refere à adesão do enunciatário se comparado a um fazer-persuasivo puramente cognitivo. Nesses termos, o objetivo da enunciação, para além da adesão em sentido estrito, é a manutenção da fidelidade do enunciatário, o gerenciamento de sua atenção e de sua curiosidade. Isso, afinal, cumpre a função de manter telespectadores fiéis ao programa jornalístico em pauta. Assim, tal fazer-persuasivo de natureza estésica visa, em última instância, à permanência da interação, da comunicação.

## REFERÊNCIAS

BARTHES, R. Structure du fait divers. In: \_\_\_\_\_. **Essais critiques**. Paris: Seuil, 1964.

BISTANE, L.; BACELLAR, L. **Jornalismo de TV**. São Paulo: Contexto, 2010.

BONNER, W. **Jornal Nacional**: modo de fazer. Rio de Janeiro: Editora Globo/Memória Globo, 2009.

CHRYSTUS, Mirian. **Claro enigma**: a dicção nacionalista em pactos literários e jornalísticos. 2007. 247 f. Tese (Doutorado em Literatura Comparada) – Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

FONTANILLE, J.; ZILBERBERG, C. **Tensão e significação**. Tradução de I. C. Lopes; L. Tatit e W. Beividas. São Paulo: Humanitas, 2001.

FREUD, S. **O mal-estar na cultura**. Tradução de R. Zwick. Porto Alegre, RS: L&PM, 2010.

GREIMAS, A. J. **Du sens II: essais sémiotiques**. Paris: Éditions du Seuil, 1983.

HEBERT, L. Tools for text and image analysis: an introduction to applied semiotics. Quebec: **Texto!**, 2006 [online]. Disponível em: [http://www.revue-texto.net/Parutions/Livres-E/Hebert\\_AS/Hebert\\_Tools.html](http://www.revue-texto.net/Parutions/Livres-E/Hebert_AS/Hebert_Tools.html). Acesso em: 14 fev. 2013.

HOUAISS, A.; VILLAR, M. de S. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

JORNALNACIONAL. Site. Disponível em: <http://jornalnacional.globo.com/>. Acesso em: 01 jun. 2008.

LOPES, I. C. Esquematização da modalidade epistêmica. In: CORTINA, A.; MARCHEZAN, R. C. **Razões e sensibilidades: a semiótica em foco**. Araraquara: Cultura Acadêmica, 2004. p. 51-65.

MENDES, C. M. **Semiótica e mídia: uma abordagem tensiva do fait divers**. 2013. 282 f. Tese (Doutorado em Semiótica e Linguística Geral) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013a. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8139/tde-18102013-150803/>. Acesso em: 09 mar. 2014.

\_\_\_\_\_. Um olhar tensivo sobre a estrutura barthesiana do fait divers. **Estudos Semióticos**. [on-line] Disponível em: <http://revistas.usp.br/esse/article/view/69529/72455>. Editores Responsáveis: Ivã Carlos Lopes e José Américo Bezerra Saraiva, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 22-27, 2013b. Acesso em: 09 mar. 2014.

PRADO, A. **Poesia reunida**. São Paulo: Siciliano, 2001.

REZENDE, G. J. de. **Telejornalismo no Brasil**: um perfil editorial. São Paulo: Summus Editorial, 2000.

SODRÉ, M. **A narração do fato**: notas para uma teoria do acontecimento. Petrópolis/RJ: Vozes, 2009.

TATIT, L. **Semiótica à luz de Guimarães Rosa**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2010.

VALÉRY, P. **Cahiers I**. Édition établie, présentée et annotée par Judith Robinson. Paris: Éditions Gallimard, 1973.

ZILBERBERG, C. **Elementos de semiótica tensiva**. Tradução de I. C. Lopes, L. Tatit e W. Beividas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2011a.

\_\_\_\_\_. **Des formes de vie aux valeurs**. Paris: PUF, 2011b.

Artigo recebido em janeiro de 2014 e aprovado em maio de 2014.

Disponível em: <http://seer.fclar.unesp.br/casa>